



Extrato da Portaria 225/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

considerando o disposto no Despacho 1685, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante no processo nº 202217647000604,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo cujo objeto consiste a cessão de 01 (um) descristalizador elétrico, 01 (uma) mesa desoperculadora, 01 (uma) centrífuga, 03 (três) tanques decantadores, 03 (três) peneiras de decantador e 03 (três) baldes, adquiridos por meio do processo 202117647000432, com recursos do Contrato de Repasse n.º 0335791-55 / Convênio n.º 747835/2010 - MAPA, observando e cumprindo a legislação supracitada.

| Termo de Cessão de Uso | Município | Gestor | Suplente |
|------------------------|-----------|----------------------|---------------------|
| 147/2022 | Diorama | Joana D'arc de Godoy | Juliana Moraes Dias |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário

Protocolo 297271

Extrato da Portaria 227/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

considerando o disposto no Despacho 1684/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante no processo nº 202217647000601,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo cujo objeto consiste a cessão de 01 (um) descristalizador elétrico, 01 (uma) mesa desoperculadora, 01 (uma) centrífuga, 03 (três) tanques decantadores, 03 (três) peneiras de decantador e 03 (três) baldes, adquiridos por meio do processo 202117647000432, com recursos do Contrato de Repasse n.º 0335791-55 / Convênio n.º 747835/2010 - MAPA, observando e cumprindo a legislação supracitada.

| Termo de Cessão de Uso | Município | Gestor | Suplente |
|------------------------|------------|----------------------|---------------------|
| 146/2022 | Arenópolis | Joana D'arc de Godoy | Juliana Moraes Dias |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário

Protocolo 297280

Extrato da Portaria 230/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

considerando o disposto no Despacho 1694/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante no processo nº 202217647000605,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso abaixo cujo objeto consiste a cessão de 01 (um) descristalizador elétrico, 01 (uma) mesa desoperculadora, 01 (uma) centrífuga, 03 (três) tanques decantadores, 03 (três) peneiras de decantador e 03 (três) baldes, adquiridos por meio do processo 202117647000432, com recursos do Contrato de Repasse n.º 0335791-55 / Convênio n.º 747835/2010 - MAPA, observando e cumprindo a legislação supracitada.

| Termo de Cessão de Uso | Município | Gestor | Suplente |
|------------------------|-----------|----------------------|---------------------|
| 149/2022 | Jussara | Joana D'arc de Godoy | Juliana Moraes Dias |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, DÊ-SE CIÊNCIA e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário

Protocolo 297284

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Agricultura Pecuária e Abastecimento, nos termos do artigo 26 da Lei nº 13.800/2001, **NOTIFICA** o Sr. Urias Francisco dos Santos, representante legal da Associação dos Pequenos Produtores de Palmeiras de Goiás - APPP, à época dos fatos, inscrita no CNPJ nº 05.236.907/0001-78, para **ciência** do inteiro teor do DESPACHO Nº 641/2017-ADSET/INFRA/SED da Advocacia Setorial/PGE/SED, extraído dos autos 201514304001476, em virtude do descumprimento do Termo de Cooperação Técnica nº 063/2015, bem como também para **efetuar o pagamento** do valor R\$ 24.291,29 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos) corrigido pelos índices oficiais conforme Demonstrativo de Atualização Monetária, sob pena de instauração de Processo de Tomada de Contas Especial e inscrição da Associação na dívida ativa do Estado.

Ressalte-se que lhe é assegurado o direito de **interpor recurso administrativo**, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste expediente, na forma dos artigos 56 a 65 da Lei nº 13.800/2001. Decorrido tal prazo, o processo terá continuidade, independentemente de sua manifestação, conforme disposto no artigo 26, § 1º, V, da Lei 13.800/2001, de modo que poderá ensejar a instauração de Tomada de Contas Especial e outras medidas cabíveis.

Goiânia, 12 de abril de 2022.

TIAGO FREITAS DE MENDONÇA

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 297250

Extrato da Portaria nº 202/2022 - SEAPA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e nos arts. 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928, de 27/12/12;

Considerando o disposto no Despacho 1635/2022, da Gerência de Compras Governamentais desta Pasta, constante dos presentes autos de nº 201917647002145,